



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 90/94 , de 07 de novembro de 1994.

Concede auxílio financeiro à
Associação Hospitalar Novo
Hamburgo e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 10.000 UPM's, o auxílio financeiro concedido à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO, instituído pela Lei Municipal nº 19/92, de 10 de março de 1992, e alterada pela Lei Municipal nº 61/92, de 12 de junho de 1992.

Parágrafo único. Esta suplementação só será válida para o presente exercício.

Art. 2º Para a concessão do auxílio previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01.13.75.4284.449	CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL GERAL NOVO HAMBURGO
	3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES 242.900,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 242.900,00

Art. 3º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita à Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 242.900,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de 1994.

Foscarini
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

GS
GILBERTO DOS REIS

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

D. Costa
JURANDIR DINIZ DA COSTA
Secretário de Administração

fsal